

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL EXERCÍCIO DE 2015

EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. – TRENSURB

Conforme a Decisão Normativa - TCU nº 147, de 11 de novembro de 2015, no artigo 1º § 2º:

Os responsáveis pelas unidades prestadoras de contas **não relacionadas** no Anexo I **não terão as contas do exercício de 2015 julgadas pelo Tribunal**, salvo se houver determinação específica do ministro relator das contas da unidade para constituição de processo de contas do referido exercício para julgamento."

Como a TRENSURB não foi relacionada no referido anexo, as contas de 2015 não serão julgadas pelo Tribunal de Contas da União. Sendo assim, a empresa está dispensada de apresentar as peças complementares que compõe o processo de contas neste exercício.